



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 06/98

Aprova o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito Instituída pelo Ato n.º 05/97 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito, instituída pelo Ato n.º 05/97, que investigou os gastos com publicidade nos exercícios de 1996 e 1997.

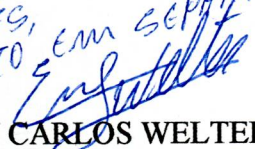
Art. 2º - O Relatório de que trata o artigo anterior será encaminhado ao Ministério Público da Comarca de Toledo, à Procuradoria Geral da Justiça e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

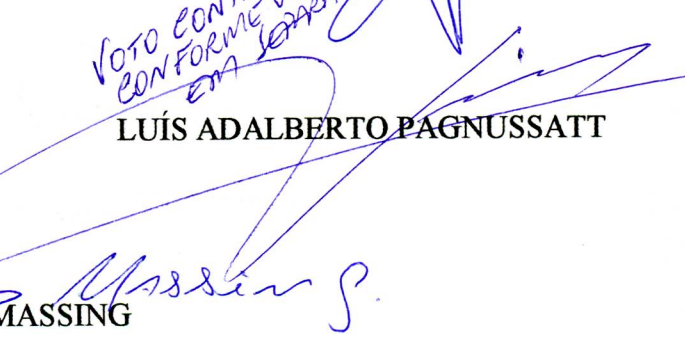
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 3 de abril de 1998.


LUÍS FRITZEN
PRESIDENTE/CPI


DÁRIO GENARI
RELATOR/CPI

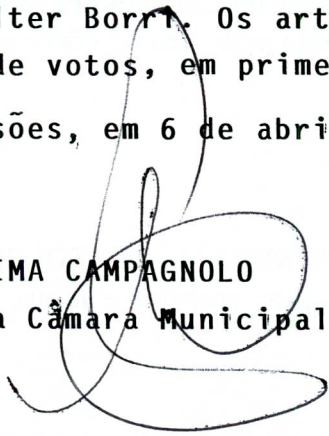
COM RESTRICÇÕES,
CONFORME VOTO EM SEPARADO.

ELTON CARLOS WELTER

VOTO CONTRÁRIO
CONFORME VOTO
EM SEPARADO

LUÍS ADALBERTO PAGNUSSATT


ROGÉRIO MASSING

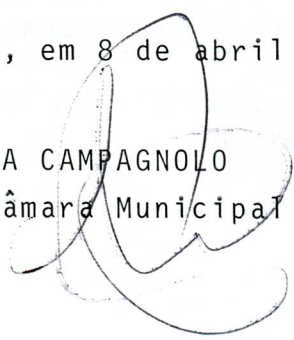
O artigo 1º foi aprovado por maioria de votos (13 X 3), votando contrariamente os Vereadores Luís Adalberto Pagnussatt, Odair Maccari e Walter Borri. Os artigos 2º e 3º foram aprovados por unanimidade de votos, em primeiro turno de votação.

Sala das Sessões, em 6 de abril de 1998.

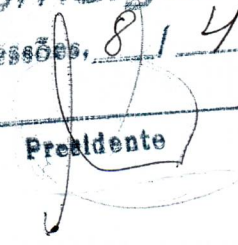

FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal

O artigo 1º, com destaque, foi aprovado por maioria de votos (13 X 3), em segundo turno, votando contrariamente os Vereadores Luís Adalberto Pagnussatt, Odair Maccari e Walter Borri, os demais artigos do Projeto de Resolução nº 06/98 foram aprovados por unanimidade de votos em segundo turno.

Sala das Sessões, em 8 de abril de 1998.


FÁTIMA CAMPAGNOLO
Presidenta da Câmara Municipal

Promulgada
Sala das Sessões, 8 / 4 / 98


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 4, de 8 de abril de 1998

Aprova o relatório da comissão parlamentar de inquérito instituída pelo Ato n.º 5/97 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e a sua Presidenta promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aprovado o relatório da comissão parlamentar de inquérito, instituída pelo Ato n.º 5/97, que investigou os gastos com publicidade nos exercícios de 1996 e 1997.

Art. 2º - O relatório de que trata o artigo anterior será encaminhado ao Ministério Público da Comarca de Toledo, à Procuradoria-Geral da Justiça e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 8 de abril de 1998



FÁTIMA CAMPAGNOLLO
Presidenta da Câmara Municipal



RUBENS BRAGAGNOLLO
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeswte n.º 3.569,
de 14.04.1998, à pág. 8.